



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.817 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO, REVOGA O DECRETO Nº 2.402, DE 12 DE MAIO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.466 DE 16 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 40, V, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

CONSIDERANDO que a uniformização material elétrico utilizado pelo Município atende ao interesse primário da Administração;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos materiais e equipamentos elétricos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO a constante evolução tecnológica de materiais e equipamentos elétricos, sua durabilidade, eficiência e disponibilidade no mercado, nos termos do processo administrativo eletrônico nº 12400/2023, a padronização resultará em menores custos de manutenção e mais eficiência na iluminação pública;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam padronizados os materiais e equipamentos elétricos, em consequência, das respectivas marcas, para as aquisições a serem realizadas pelo Município de São José do Vale do Rio Preto, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os equipamentos acima padronizados somente poderão ser adquiridos por meio de Pregão Presencial ou Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.402, de 12 de maio de 2014, alterado pelo decreto nº 3.466 de 16 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes





ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS
1	Cabo e/ou Fio, Cabo e/ou Cordão Paralelo, Cabo PP, de cobre flexível de 750 V, todas as seções (bitolas)	Corfio Cordeiro Induscabos Sil Nambei Condumig
2	Lâmpada a vapor de sódio, base E-40 ou E-27, bulbo tubular ou ovóide, pulso de acendimento entre 2,5 a 5kV, posição de funcionamento universal de todas as potências.	Osram GE (General Electric) Philips
3	Reator, aéreo ou integrado, para lâmpada vapor de sódio, ignitor com pico de tensão entre 2,5 a 5kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, todas as potências.	Intral Demape Gubro
4	Lâmpada LED, bulbo, todos os modelos e potências, 127 ou 220 volts, base E-27.	Kian Taschibra Osram
5	Relé fotoeletrônico, contatos do relé quando desenergizado: normalmente aberto (NA), 127 ou 220 volts.	Tecnowatt (Mod: Triade MP 2000 PC) Exatron (Mod: Luxon FD67) Intral (Mod: Sentinela RSL 1010)
6	Tomada/suporte/base para relé fotoeletrônico, fixa, com suporte metálico.	Tecnowatt (Mod: B10P) Exatron (Mod: TFBRØLM)





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
A5B554B05B1B420BA4CDD8E5247A37DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A5B554B05B1B420BA4CDD8E5247A37DE>